



LUPATECH S.A.

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 021/2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de agosto de 2024, às 15 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila São Francisco, CEP: 04711-130.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 5º, parágrafo primeiro e 23, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi convocada para deliberar e aprovar a prorrogação do prazo do Exercício de Bônus de Subscrição da 4ª Emissão de Bônus de Subscrição da Companhia, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no item O1 da reunião do Conselho de Administração 025/2023 realizada em 06 de julho de 2023 (“RCA 025/2023”).
5. **CONSIDERAÇÕES:**
 - (i) Na RCA 025/2023, o Conselho de Administração aprovou, dentro do limite do capital autorizado, a 4ª emissão de Bônus de Subscrição da Companhia, em série única, no montante de até R\$ 5.605.200,00 (cinco milhões e seiscentos e cinco mil e duzentos reais) representando um total de 6.920 (seis mil e novecentos e vinte) Bônus de Subscrição (“4ª Emissão” e “Bônus de Subscrição” respectivamente), bem como seus termos e condições, nos termos do artigo 59, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e de acordo com o artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Companhia. Na reunião do Conselho de Administração 030/2023 realizada em 16 de agosto de 2023 (“RCA 030/2023”), foi realizada a homologação final da Emissão.
 - (ii) Dos 6.920 (seis mil e novecentos e vinte) Bônus de Subscrição, remanescem 53 (cinquenta e três) Bônus não exercidos.
 - (iii) Observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela B3 e pelo escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco), bem como o cronograma e as informações divulgadas pela Companhia em Aviso aos Acionistas, de 8 de agosto de 2023, os Bônus de Subscrição são exercíveis em janelas quinzenais, com o último dia de exercício quinzenal sendo 15 de agosto de 2024.

(iv) A RCA 025/2023 prevê, no item O.1, as hipóteses de prorrogação do prazo de exercício dos Bônus de Subscrição da 4ª Emissão, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme redação a seguir: “O.1 O Período de Exercício poderá ser prorrogado: (i) por 180 (cento e oitenta) dias a critério da Companhia, e/ou (ii) por 180 (cento e oitenta) dias em caso de alteração substancial das condições de mercado para a ação, caracterizadas a exemplo da ocorrência de uma das seguintes situações em 40 (quarenta) ou mais pregões durante os 180 (cento e oitenta) dias finais do Período de Exercício: (a) negociação da ação com preço médio ponderado inferior a 70% (setenta por cento) do preço atual de R\$ 3,47, ou (b) volume diário negociado das ações inferior a 420.000 (quatrocentas e vinte mil) ações por dia. Havendo a prorrogação, a Companhia divulgará as informações por meio de Aviso aos Acionistas.”

(v) A Companhia verificou a necessidade de prorrogação do prazo de exercício dos Bônus de Subscrição, em razão da ocorrência da situação/hipótese (a) indicada no item O.1.

6. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, dos quais fora dispensada a leitura por ser de conhecimento de todos, os Conselheiros deliberaram o seguinte:

(i) Pela aprovação da prorrogação do prazo de exercício dos Bônus de Subscrição, conforme a regra prevista no item O.1 da RCA 025/2023, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da ocorrência da situação/hipótese (a) indicada no referido item. Assim, o novo prazo máximo de exercício dos Bônus de Subscrição da 4ª Emissão passa a ser 15 de fevereiro de 2025.

(ii) A 4ª Emissão ainda possui 53 (cinquenta e três) Bônus de Subscrição não exercidos, emitidos em uma única série, mantendo-se as demais características da Emissão, conforme RCA 025/2023 e RCA 030/2023, ressalvado o novo prazo máximo de exercício.

(iii) Ficam autorizados os Diretores da Emissora a tomar as providências e realizar todos e quaisquer atos necessários com relação a emissão dos Bônus de Subscrição.

(iv) Os Conselheiros, por fim, aprovaram, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 09 de agosto de 2024. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: Celso Fernando Lucchesi, Rafael Gorenstein, Carlos Mario Calad Serrano, Simone Anhaia Melo e João Marcos Cavichioli Feiteiro. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Dartanhan Gil Viana
Secretário